CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 14/11/2019
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/09/2019
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/09/2019
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

PROJETO DE LEI Nº 3.151/2019

A SANÇÃO
Em 27/11/2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/11/2019
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Institui o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito no Município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos, provenientes de doações, as quais serão destinadas às pessoas carentes.

§1º Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade da utilização de óculos.

§2º Para fins desta lei serão considerados pessoas carentes:

I - Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;

II - Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;

III - Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo; ou

IV - Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família.

Art. 2º As doações de armação de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica.

Art. 3º Deverão ser disponibilizadas urnas coletoras em locais definidos pelo poder público para as doações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações

LIDO NO EXPEDIENTE
Em.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PACÍFICO DA NEVES
Vereador